

LEI N.º 638/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre a inclusão de área rural no perímetro urbano do município de Anaurilândia e dá outras providências”.

VAGNER ALVES GUIRADO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Anaurilândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no perímetro urbano do município de Anaurilândia-MS, a área de terra abaixo descrita:

“M-001 (vértice AFC-M-3853) ao **M-002** (vértice AFC-M-3854), com terras do Sítio Santa Luzia I (matrícula nº 2797, deste Serviço Registral), de propriedade do município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul;

M-002 (vértice AFC-M-3854) ao **M-04** (vértice AFC-M-3858), com a margem direita da faixa de domínio da Rodovia Estadual MS-395, no sentido que liga a cidade de Bataguassú-MS a esta cidade de Anaurilândia-MS; **m-004** (vértice AFC-M-3853), com terras do Sítio Santa Luzia III (matrícula nº 2799, deste Serviço Registral), de propriedade do Frigorífico Ulian Ltda”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS,
28 de junho de 2016.



VAGNER ALVES GUIRADO
Prefeito Municipal